



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 856/89.

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.989.

"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA"

LOURENÇO CUSTÓDIO, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O Orçamento Programa do Município de Taquarituba, para o exercício financeiro de 1.990, Orça a Receita e Fixa a Despesa em NCZ\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzados novos).

ARTIGO 2º- Arrecadar-se-á receita na conformidade da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	NCZ\$ 39.973.000,00
Receita Tributária	NCZ\$ 4.459.500,00
Receita Patrimonial	NCZ\$ 42.500,00
Transferências Correntes	NCZ\$ 35.407.000,00
Outras Receitas Correntes	NCZ\$ 64.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	NCZ\$ 27.000,00
Operações de Créditos	NCZ\$ 1.000,00
Alienação de Bens Móveis	NCZ\$ 3.000,00
Alienação de Bens Imóveis	NCZ\$ 1.000,00
Transferências de Capital	NCZ\$ 22.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	NCZ\$ 40.000.000,00

ARTIGO 3º- As despesas serão realizadas conforme o seguinte desdobramento:

1- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	NCZ\$ 24.277.000,00
Despesas de Capital	NCZ\$ 15.723.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	NCZ\$ 40.000.000,00

2- POR FUNÇÕES

01-Legislativa	NCZ\$ 2.400.000,00
----------------	--------------------

Je. passai 1.989



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 11...

04-Agricultura	NCZ\$	445.000,00
06-Defesa Nacional e Segurança Pública	NCZ\$	88.000,00
07-Desenvolvimento Regional	NCZ\$	270.000,00
08-Educação e Cultura	NCZ\$	9.753.000,00
10-Habitação e Urbanismo	NCZ\$	5.836.000,00
13-Saúde e Saneamento	NCZ\$	9.300.000,00
15-Assistência e Previdência	NCZ\$	1.201.000,00
16-Transporte	NCZ\$	<u>5.530.000,00</u>
TOTAL.....	NCZ\$	40.000.000,00
3- POR ORGÃO		
1-Administração Legislativa	NCZ\$	2.400.000,00
2-Administração Executiva	NCZ\$	1.705.000,00
3-Departamento da Fazenda	NCZ\$	1.308.000,00
4-Encargos Municipais	NCZ\$	3.127.000,00
5-Departamento Jurídico	NCZ\$	180.000,00
6-Depart. de Educação e Cultura	NCZ\$	9.753.000,00
7-Depart. Saúde e Assistência Social	NCZ\$	9.446.000,00
8-Depart. de Obras e Serviços	NCZ\$	<u>12.081.000,00</u>
TOTAL.....	NCZ\$	40.000.000,00

ARTIGO 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da Legislação em vigor.

II- abrir créditos suplementares, até o limite de 50%(cinquenta por cento) de cada dotação orçamentária, nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de novembro de 1.989.


LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Leis
Fls. nº 132/1